
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO – 1ª EDIÇÃO DE 2018

Caro(a) Candidato(a),

Com vistas a garantir o sucesso do processo seletivo, solicita-se a leitura minuciosa do Edital, que sejam observados os prazos, os requisitos e as obrigаторiedades e todos os detalhes que norteiam a realização do Processo Seletivo para Curso Técnico 2018.1 do IFPA Campus Santarém do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA.

Para efeito deste Edital, define-se que:

Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma de oferta integrada: são cursos regulares com duração prevista de até quatro anos, com matriz curricular composta de disciplinas de formação geral e específicas, por área, para alunos que já concluíram o Ensino Fundamental.

Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma de oferta subsequente: são cursos regulares com duração prevista de até dois anos, com matriz curricular composta de disciplinas de formação específica por área, para alunos que já concluíram o Ensino Médio.

Santarém – PA, 09 de outubro de 2017.

Damião Pedro Meira Filho
Diretor Geral do IFPA Campus Santarém
Portaria nº 658/2016 – GAB/Reitoria
DOU de 18/04/2016

EDITAL Nº 03/2017

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO – 1ª EDIÇÃO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS SANTARÉM, Damião Pedro Meira Filho do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA**, nomeado pela Portaria nº 658/2016 GAB – DOU de 18/04/2016, no uso de suas atribuições legais, por este ato administrativo, torna pública a realização de Processo Seletivo para Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio para preenchimento de 240 (duzentos e quarenta) vagas nos cursos Técnicos de Nível Médio, na forma de oferta integrado e subsequente, modalidade de ensino presencial, para ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas em Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio ofertados pelo IFPA Campus Santarém para ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2018.
- 1.3. O processo seletivo será por meio de aplicação de prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.4. Haverá cobrança de taxa de inscrição, porém poderá ser concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidatos oriundos de famílias de baixa renda ou a candidatos com deficiência, nos termos da legislação.
- 1.5. Nenhum candidato(a) poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele, devendo acompanhar as publicações demandadas por este edital, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para efetivação da matrícula, inclusive horários e locais de atendimento do IFPA Campus Santarém.
- 1.6. As informações referentes à inscrição, seleção, resultado e matrícula, bem como toda e qualquer alteração deste Edital serão publicadas em sítio de processo seletivo do IFPA no ambiente virtual do processo seletivo no endereço eletrônico www.concursos.ifpa.edu.br, e nos quadros de avisos localizados no interior IFPA Campus Santarém.
- 1.7. Fica sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo Técnico do IFPA Campus Santarém, designada pela Portaria nº 088 - GAB de 28 de Abril de 2017, a realização do processo seletivo, e terá a incumbência de acompanhar as inscrições, divulgar as datas, os locais e os horários de realização da prova, receber e julgar recursos, bem como as demais informações relacionadas ao processo, além de providenciar e coordenar todas as ações concernentes a sua realização.
- 1.8. Eventuais mudanças, após publicação deste Edital, serão decididas pela Comissão do Processo Seletivo Técnico do IFPA Campus Santarém.
- 1.9. Os horários especificados neste Edital referem-se ao horário local do município-sede do IFPA Campus Santarém.

2. DOS CURSOS E VAGAS

- 2.1. Os cursos e a distribuição das vagas ofertadas no processo seletivo constam no Anexo I deste Edital.
- 2.2. São ofertadas no processo seletivo 003/2017, 240 vagas, sendo:
 - 2.2.1 120 (cento e vinte) vagas para Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma de oferta integrada.
 - 2.2.2 120 (cento e vinte) vagas para Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma de oferta subsequente.
- 2.3. As vagas ofertadas para Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma de oferta integrada, são destinadas a candidatos concluintes do Ensino Fundamental ou equivalente que estejam na idade regular da Educação Básica.

- 2.4. As vagas ofertadas para Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma de oferta subsequente, são destinadas a candidatos concluintes do Ensino Médio regular ou na Educação de Jovens e Adultos – EJA, ou concluintes de curso técnico de Nível Médio, ou que tenha sido certificado pelo Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou exame de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelo sistema Estadual de Ensino.
- 2.5. Do total de vagas por curso, turno e forma de oferta, no mínimo 50% (cinquenta por cento) são reservadas a candidatos egressos de escola pública, e constituem o sistema de cotas.
- 2.6. O restante das vagas ofertadas por curso, turno e forma de oferta serão preenchidas por candidatos classificados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, independentemente de serem egressos de escola pública ou privada, e são denominadas de vagas de modalidade de ampla concorrência.
- 2.7. O curso ofertado que, após processo de habilitação de matrícula dos candidatos aprovados e da convocação da lista de espera, não formar turma com no mínimo 20 alunos, estará impedido de iniciar suas atividades, e os candidatos terão suas habilitações de matrículas canceladas, caso não seja possível seu remanejamento para outro curso.
- 2.7.1 O candidato será previamente comunicado sobre não formação da turma e da possibilidade de remanejamento para outro curso, devendo se manifestar e assinar o Termo Aceite.
- 2.8. Os cursos ofertados estão de acordo com a Lei nº 11.741/2008 e Resolução CNE/CEB nº 01 de 05/12/2014, que define a nova edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio do Ministério da Educação – MEC.

3. DO SISTEMA DE COTAS

- 3.1. O sistema de cotas segue as orientações da Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio; e do Decreto nº 7.824/2012, alterado pelo Decreto nº 9.034/2017 e da Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017. Fica estabelecido que do total de vagas ofertadas, por curso e turno e forma de oferta, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas para candidatos egressos de escola pública.
- 3.2. Entende-se escola pública a definida no Art. 19, Inciso I, da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Brasileira, como sendo a criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.
- 3.3. A condição de egresso de escola pública está condicionada à comprovação pelo candidato de que **cursou integralmente todas as séries em escola pública**, conforme o requisito necessário para a forma de oferta do curso escolhido pelo candidato.
 - 3.3.1 Para o preenchimento das vagas reservadas pelo sistema de cota dos Cursos Técnicos de Nível Médio, na **forma de oferta integrada**, exige-se que o candidato tenha **cursado integralmente o Ensino Fundamental** (da 1ª a 8ª série ou do 1º ao 9º ano) **ou equivalente** (Ensino de 1º Grau) **em escola pública**.
 - 3.3.2 Para o preenchimento das vagas dos Cursos Técnicos de Nível Médio, **forma de oferta subsequente**, exige-se que o candidato tenha **cursado integralmente em escola pública o Ensino Médio** regular (do 1º ao 3º ano) ou na Educação de Jovens e Adultos – EJA ou curso técnico de Nível Médio ou equivalente (Ensino de 2º Grau).
- 3.4. **Não serão aceitos** como comprovante de egresso de escola pública certificado de proficiência obtido com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou exame de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos Sistemas Estaduais de Ensino.

- 3.5. O candidato que tenha cursado o Ensino Fundamental na condição de bolsista parcial ou integral ou em estabelecimento particular ou regime de convênio não pertencente ao Sistema Público de Ensino, **não poderá concorrer às vagas reservadas** pelo sistema de cotas para os Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma de oferta integrada.
- 3.6. O candidato que tenha cursado o Ensino Médio na condição de bolsista parcial ou integral ou em estabelecimento particular ou em regime de convênio não pertencente ao Sistema Público de Ensino, **não poderá concorrer às vagas reservadas** pelo sistema de cotas para os Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma de oferta subsequente.
- 3.7. Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 3.1, no mínimo, 50% serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo per capita, conforme o Art. 3º, I c/c Art. 10, II da Portaria nº Normativa nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017 e, garantindo-se o percentual mínimo de 77,47% destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos, indígenas (PPI) e 23,62% para pessoa com deficiências (PcD), nos termos da legislação, de acordo com o Art. 3º, II c/c Art. 10, III da Portaria Normativa Nº 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017.
- 3.8. Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 3.1, descontado o percentual previsto no subitem 3.7, as vagas restantes serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário mínimo per capita, conforme o Art. 10, V, alínea “a” da Portaria nº Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, e, garantindo-se o percentual mínimo de 77,47% destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos, indígenas (PPI) e 23,62% para pessoa com deficiências (PcD), nos termos da legislação, de acordo com o Art. 10, V, alíneas “b” e “c”, ambas da Portaria Normativa Nº 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017.
- 3.9. Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas de que trata o item 3.1, 3.7 e 3.8 implicarem em resultados com casas decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior, obedecendo ao que prevê o Parágrafo único do Art. 11 da Portaria Normativa Nº 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017.
- 3.10. Para fins deste Edital define-se família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.
- 3.11. Para os efeitos deste Edital, a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:
- I. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo;
 - II. Calcula-se a média aritmética mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I;
 - III. Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II pelo número de pessoas da família do candidato.
- 3.12. No cálculo referido no inciso I do subitem 3.11, serão computados os rendimentos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
- 3.13. Estão excluídos do cálculo de que trata o subitem 3.11:
- I. Os valores recebidos a título de:
 - a) Auxílios para alimentação e transporte;

- b) Diárias e reembolsos de despesas;
 - c) Adiantamentos e antecipações;
 - d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - f) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
- II. Os rendimentos recebidos no âmbito dos seguintes programas:
- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
 - e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
 - f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- 3.14. Não havendo candidato selecionado dentro de um grupo de reserva de vagas, a vaga será destinada, conforme ordem de prioridade descrita no quadro abaixo, ou, em último caso, a um aprovado da ampla concorrência, de acordo com as regras definidas no art. 15 da Portaria Normativa nº 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017-MEC, conforme ordem de prioridade constante no quadro abaixo.

Modalidade de Concorrência da Vaga	Ordem de Prioridade						
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º
L1	L5	L2	L6	L3	L7	L4	L8
L2	L6	L1	L5	L3	L7	L4	L8
L3	L7	L4	L8	L1	L5	L2	L6
L4	L8	L3	L7	L1	L5	L2	L6
L5	L1	L6	L2	L7	L3	L8	L4
L6	L2	L5	L1	L7	L3	L8	L4
L7	L3	L8	L4	L5	L1	L6	L2
L8	L4	L7	L3	L5	L1	L6	L2

Sendo:

L1 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino fundamental (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino integrada) ou o ensino médio (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino subsequente).

L2 – Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino fundamental (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino integrada) ou o ensino médio (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino subsequente).

L3 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado em escola pública integralmente o ensino fundamental (para vagas de cursos Técnicos na

forma de ensino integrada) ou o ensino médio (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino subsequente).

L4 – Candidatos que, independente da renda, tenham cursado em escola pública integralmente o ensino fundamental (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino integrada) ou o ensino médio (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino subsequente).

L5 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino fundamental (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino integrada) ou o ensino médio (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino subsequente).

L6 – Candidatos com deficiência que tenha renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino fundamental (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino integrada) ou o ensino médio (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino subsequente).

L7 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado em escola pública integralmente o ensino fundamental (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino integrada) ou o ensino médio (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino subsequente).

L8 – Candidatos com deficiência que, independente da renda, tenham cursado em escola pública integralmente o ensino fundamental (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino integrada) ou o ensino médio (para vagas de cursos Técnicos na forma de ensino subsequente).

- 3.14.1. As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L1 serão preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L5, L2, L6, L3, L7, L4 E L8.
- 3.14.2. As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L2 serão preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L6, L1, L5, L3, L7, L4, L8.
- 3.14.3. As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L3 serão preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L7, L4, L8, L1, L5, L2 E L6.
- 3.14.4. As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L4 serão preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L8, L3, L7, L1, L5, L2 E L6.
- 3.14.5. As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L5 serão preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L1, L6, L2, L7, L3, L8 E L4.
- 3.14.6. As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L6 serão preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L2, L5, L1, L7, L3, L8 E L4.
- 3.14.7. As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L7 serão preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L3, L8, L4, L5, L1, L6 E L2.
- 3.14.8. As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L8 serão preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L4, L7, L3, L5, L1, L6 E L2.
- 3.15. Esgotadas as possibilidades de preenchimento das vagas reservadas Pela Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, estas serão preenchidas por candidatos concorrentes na modalidade de ampla concorrência.
- 3.16. A habilitação de matrícula do candidato selecionado no processo seletivo para preenchimento das vagas do sistema de cotas está condicionada à apresentação pelo candidato do(s) respectivo(s) documento(s) comprobatório(s) de sua condição, na forma exigida no item 20 deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. No período de 30/10/2017, a partir das 10h, até às 23h59min do dia 16/11/2017, o candidato deverá realizar sua inscrição, exclusivamente, via internet, no ambiente virtual do processo seletivo no endereço eletrônico www.concursos.ifpa.edu.br, observando as instruções disponíveis no ambiente virtual e neste Edital. (ajustar subtópicos)
- 4.1.1 O IFPA Campus Santarém disponibilizará um terminal (computador) com acesso à internet aos candidatos que não possuem equipamentos de informática ou acesso a internet no período de inscrição, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, na Biblioteca do Campus.
- 4.1.2 **Não haverá servidor disponível para realizar a inscrição do candidato**, sendo de sua exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações no ambiente virtual do processo seletivo.
- 4.1.3 A inscrição realizada por meio do terminal disponível no IFPA Campus Santarém é de responsabilidade do candidato e o IFPA não se responsabilizará pelo não preenchimento do formulário de inscrição, via internet, por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, a impressão do comprovante de cadastro do candidato ou da Guia de Recolhimento da União, ou o Cartão de Inscrição.
- 4.1.4 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições condicionais, extemporâneas, por via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 4.2. Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 4.3. O valor da taxa de inscrição no processo seletivo segue orientações da Instrução Normativa nº 02 de 22/05/2009 da Secretaria do Tesouro Nacional que versa sobre o valor a ser cobrado por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU.
- 4.4. Não haverá devolução ao candidato do valor da taxa de inscrição paga, exceto em caso de anulação do processo seletivo, bem como a transferência para terceiros do valor pago.
- 4.5. O candidato deverá inscrever-se no processo seletivo para apenas uma opção de curso, turno e modalidade de concorrência, conforme distribuição definida no quadro de cursos e vagas constante no Anexo II.
- 4.6. O candidato deverá possuir RG e CPF próprio, pois serão utilizados como referência no cadastro do candidato no ambiente virtual do processo seletivo no endereço eletrônico www.concursos.ifpa.edu.br.
- 4.7. O candidato deverá acessar o ambiente virtual do processo seletivo e preencher integralmente o cadastro de dados pessoais, caso ainda não tenha seus dados cadastrados, ou atualizá-los, se necessário.
- 4.8. O candidato deverá se inscrever no curso, turno e na modalidade de concorrência desejada.
- 4.9. Ao inscrever-se, o candidato deverá optar por apenas 01 (um) Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ofertado na forma de ensino integrado ou 01 (um) curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ofertado na forma de ensino subsequente; e por uma das modalidades de concorrência: vagas da concorrência geral ou ampla concorrência; vagas reservadas a egressos de escola pública que constituem o sistema de cotas.
- 4.10. O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas a egressos de escola pública deverá apresentar, se aprovado, na habilitação de matrícula a comprovação dos requisitos exigidos no Edital para os preenchimentos dessas vagas.

- 4.11. O candidato deverá gerar e imprimir a Guia de Recolhimento da União – GRU.
- 4.12. O candidato deverá pagar a GRU até a data de seu vencimento, em qualquer agência do Banco do Brasil S/A.
- 4.12.1. Não serão aceitos pagamentos de inscrição por depósito, via transferência eletrônica, agendamento de pagamento, doc, doc eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, ou por qualquer outra via não especificado neste Edital.
- 4.13. O candidato deverá acessar o ambiente virtual do processo seletivo no endereço eletrônico www.concursos.ifpa.edu.br para verificar a confirmação de pagamento.
- 4.14. O simples cadastramento do candidato no ambiente virtual de inscrição não constitui garantia de sua inscrição no processo seletivo, sendo necessária a confirmação de pagamento da GRU pela instituição bancária, de acordo com o item 4.12.
- 4.15. Cada candidato deverá optar por apenas 01 (um) curso. Caso seja efetuado o pagamento em mais de uma inscrição, será considerada a inscrição referente à última GRU paga, considerando para isso a data de pagamento da mesma, e caso haja coincidência nas datas de pagamento será considerado o número da última inscrição gerado pelo sistema de inscrição.
- 4.16. A data limite para o pagamento da taxa de inscrição consta no cronograma previsto neste Edital.
- 4.17. Não será realizada qualquer alteração referente à opção de curso, turno ou modalidade de concorrência após a publicação da confirmação de inscrição. Caso o candidato decida por outro curso ou modalidade de concorrência deverá realizar nova inscrição e pagamento da GRU.
- 4.18. A confirmação de inscrição consiste na habilitação do candidato para participar do processo seletivo, devendo o mesmo imprimir seu Cartão de Inscrição. A confirmação deverá ser realizada em acordo com o cronograma previsto neste Edital.
- 4.19. Serão de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas no preenchimento da inscrição, especialmente no que se refere à opção de curso e modalidade de concorrência.
- 4.20. O IFPA e comissão organizadora não se responsabilizará pelo não preenchimento do formulário de inscrição, via internet, por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, a impressão do comprovante de cadastro do candidato ou da Guia de Recolhimento da União, ou o Cartão de Inscrição.
- 4.21. A qualquer tempo, a inscrição, a prova do candidato e/ou a sua matrícula no IFPA Campus Santarém poderão ser canceladas, se constatada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades na prova ou nos documentos apresentados pelo candidato.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá ter Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio e documento de identificação oficial com foto.
- 5.2 A assinatura do candidato em todos os documentos do processo seletivo deverá ter similitude com a do documento de identificação oficial com foto apresentado no dia da prova.
- 5.3 Serão considerados documentos de identificação oficial com foto aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, são considerados documentos de identidade e que contenham foto.
- 5.4 O documento de identificação informado no ato da inscrição deverá ser o mesmo a ser apresentado para a realização das provas ou outro que contenha foto, impressão digital e a numeração do documento informado no ato da inscrição.

- 5.5 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento/casamento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação que não contenha foto, CPF, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, tampouco aqueles onde se lê: “Não alfabetizado”, “Infantil” ou “Não Assina”.
- 5.6 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura no ato de identificação do candidato no dia de prova.
- 5.7 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 5.8 O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.
- 5.9 O candidato impossibilitado de apresentar no dia da realização da prova o documento de identificação oficial com foto original, constantes no item 5.3 deste Edital, por qualquer razão, só poderá realizar a prova quando de posse do registro de ocorrência expedido por órgão competente, onde deverá constar o motivo da não apresentação da identificação, devendo ter sido emitido há, no máximo, 30 dias.
- 5.10 No caso de apresentação de registro de ocorrência previsto no item 5.9 no dia da realização da prova, o(a) candidato(a) somente poderá fazer a prova após submeter-se à identificação especial que será realizada pela Coordenação do local de prova.
 - 5.10.1. O candidato não poderá se recusar a fazer a identificação especial prevista no item 5.10, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.
- 5.11 A identificação especial poderá ser exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.1. Serão concedidas isenções de pagamento da taxa de inscrição a candidatos que comprovarem sua situação de baixa renda nos termos do Decreto nº 6.135/2007, de 26 de junho de 2007.
- 6.2. O quantitativo de isenções concedidas será de 15% (quinze por cento), calculado sobre o número total de vagas previstas neste edital.
- 6.3. Será concedida a isenção de pagamento da taxa de inscrição a candidato que atenda a um dos seguintes critérios:
 - 6.3.1. Ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135/2007.
 - 6.3.2. Ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135/2007.
- 6.4. O candidato deverá manifestar interesse na isenção de pagamento da taxa de inscrição no ato de sua inscrição no processo seletivo, no ambiente virtual do processo seletivo no endereço eletrônico www.concursos.ifpa.edu.br; preencher o requerimento constante no Anexo VIII deste Edital e protocolar junto à Comissão do Processo Seletivo Técnico do IFPA Campus Santarém, no endereço Av. Marechal Castelo Branco 621 - Interventoria, no horário de 09:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h (horário local), no período estabelecido no cronograma deste edital.
- 6.5. O candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição após preenchimento integral de seus dados no ambiente de inscrição do processo seletivo, de acordo com a opção do curso desejado, que será anexado aos documentos comprobatórios de uma das condições previstas no item 6.3.1 e 6.3.2.
- 6.6. Caso o candidato seja membro de família de baixa renda nos termos do Decreto nº. 6.135/2007, este deverá apresentar junto com o requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição constante no Anexo VIII deste Edital, cópia e original dos seguintes documentos:

- a) CPF do candidato;
 - b) Documento de identificação oficial com foto do candidato;
 - c) Comprovante(s) atualizado(s) de renda familiar dos três últimos meses dos responsáveis e/ou das pessoas que contribuem com as despesas da residência, tais quais: carteira de trabalho, contracheque, declaração do empregador, carnê de aposentadoria ou pensão, extrato de benefício do INSS, pensão alimentícia ou declaração de autônomo contendo a renda mensal;
 - d) Comprovante de residência atualizado;
 - e) Comprovante de inscrição no processo seletivo, objeto deste Edital, gerado no ato de inscrição on-line;
 - f) Questionário Socioeconômico, disponível no Anexo VII deste Edital.
- 6.7. De acordo com o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007, considera-se família de baixa renda aquela com a renda familiar mensal per capita (razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família) de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 6.8. Caso o candidato tenha inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007, este deverá apresentar junto com o requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição constante no Anexo VIII deste Edital, cópia e original dos seguintes documentos:
- a) CPF do candidato;
 - b) Documento de identificação oficial com foto do candidato;
 - c) Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico;
 - d) Comprovante de residência atualizado;
 - e) Comprovante de inscrição no processo seletivo objeto deste Edital, gerado no ato de inscrição on-line;
 - f) Questionário Socioeconômico, disponível no Anexo VII deste Edital.
- 6.9. Os documentos enumerados nos itens 6.6 e 6.8 não precisam ser autenticados, desde que sejam apresentados os originais.
- 6.10. Conforme o cronograma previsto no Anexo I deste Edital, os candidatos que solicitaram isenção deverão consultar o site www.concursos.ifpa.edu.br ou os quadros de aviso no interior do IFPA Campus Santarém para verificarem o resultado da solicitação de isenção.
- 6.11. O candidato não beneficiado com a isenção de pagamento de taxa de inscrição, caso tenha interesse, poderá acessar o site www.concursos.ifpa.edu.br, onde fez sua opção de curso, imprimir a GRU e efetuar o pagamento da inscrição até o dia estipulado conforme o cronograma previsto no Anexo I deste Edital.
- 6.12. Os candidatos contemplados com a isenção deverão imprimir o cartão de inscrição conforme o prazo estabelecido no cronograma previsto no Anexo I deste Edital.
- 6.13. Não serão aceitos pela Comissão do Processo Seletivo Técnico do IFPA Campus Santarém, documentos fora do prazo determinado neste Edital.
- 6.14. Caso o número de solicitações de isenções deferidas ultrapassem o limite de 15% (quinze por cento) de vagas ofertadas será estabelecido como critério de desempate a idade do candidato (maior idade).

7. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 7.1. Serão concedidas isenções de pagamento da taxa de inscrição a candidatos com deficiência devidamente comprovada.

- 7.2. O percentual de isenções concedidas será de 5% (cinco por cento), calculado sobre o número total de vagas previstas neste edital.
- 7.3. O candidato deverá manifestar interesse na isenção de pagamento da taxa de inscrição no ato de sua inscrição no processo seletivo, no ambiente virtual do processo seletivo no endereço eletrônico www.concursos.ifpa.edu.br, preencher o requerimento constante no Anexo VIII deste Edital e protocolar junto à Comissão do Processo Seletivo Técnico do IFPA Campus Santarém no endereço Av. Marechal Castelo Branco 621 - Interventoria, horário de 09:00h às 12:00h e das 14:30h às 17:00h no período estabelecido no cronograma deste edital.
- 7.4. O candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição após preenchimento integral de seus dados no ambiente de inscrição do processo seletivo, de acordo com a opção do curso desejado, que será anexado aos documentos comprobatórios de sua condição de pessoa com deficiência previstas no item 7.1.
- 7.5. A isenção de pagamento da taxa de inscrição será destinada exclusivamente aos candidatos com deficiência que preencherem aos requisitos estabelecidos no Decreto nº 3.298/1999, art. 3º e 4º, com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004.
- 7.6. O candidato deverá apresentar junto com o requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição constante no Anexo VIII deste Edital, cópia e original dos seguintes documentos:
- Laudo Médico emitido nos últimos 6 (seis) meses com Código Internacional de Doenças – CID que comprove sua deficiência;
 - CPF do candidato;
 - Documento de identificação oficial com foto do candidato;
 - Comprovante de residência atualizado;
 - Comprovante de inscrição no processo seletivo objeto deste Edital, gerado no ato de inscrição on-line;
 - Questionário Socioeconômico, disponível no Anexo VII deste Edital.
- 7.7. Os documentos enumerados no item 7.6 não precisam ser autenticados, desde que sejam apresentados os originais.
- 7.8. Conforme o cronograma previsto no Anexo I deste Edital, os candidatos que solicitaram isenção deverão consultar o site www.concursos.ifpa.edu.br ou os quadros de aviso no interior Campus Santarém para verificarem o resultado da solicitação de isenção.
- 7.9. O candidato não beneficiado com a isenção de pagamento de taxa de inscrição, caso tenha interesse, poderá acessar o site www.concursos.ifpa.edu.br, onde fez sua opção de curso, imprimir a GRU e efetuar o pagamento da inscrição até o dia estipulado conforme o cronograma previsto no Anexo I deste Edital.
- 7.10. Os candidatos contemplados com a isenção deverão imprimir o cartão de inscrição conforme o prazo estabelecido no cronograma previsto no Anexo I deste Edital.
- 7.11. Não serão aceitos pela Comissão do Processo Seletivo Técnico do IFPA Campus Santarém, documentos fora do prazo determinado neste Edital.
- 7.12. Caso o número de solicitações de isenções deferidas ultrapassem o limite de 5% (cinco por cento) de vagas ofertadas será estabelecido como critério de desempate a idade do candidato, prevalecendo o de maior idade.

8. DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

- 8.1. O cartão de inscrição do candidato será disponibilizado no site www.concursos.ifpa.edu.br, no prazo definido no cronograma previsto no Anexo I deste Edital, e garante a confirmação de sua inscrição.

- 8.2. Constarão no cartão de inscrição os dados pessoais do candidato, o curso e a modalidade de concorrência escolhida, o dia, hora, local e sala de realização da prova.
- 8.3. O candidato beneficiado com a isenção de pagamento da taxa de inscrição terá o cartão de inscrição disponibilizado no site www.concursos.ifpa.edu.br no prazo definido no cronograma previsto no Anexo I deste Edital, conjuntamente com os demais candidatos.

9. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 9.1. O candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da prova deverá solicitá-la, no ato, e somente no ato da inscrição, indicando-a claramente na opção da ficha de inscrição.
- 9.2. O candidato com deficiência deverá imprimir, preencher e assinar formulário constante no Anexo X deste Edital, informando qual atendimento especial necessita para realização das provas objetivas.
- 9.3. O candidato com deficiência deverá anexar ao formulário constante no Anexo X deste Edital o laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99), e entregar presencialmente à Comissão na sede do IFPA Campus Santarém, no horário de 09:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h (horário local), no período estabelecido no cronograma previsto no Anexo I deste Edital.
- 9.4. A solicitação de condições especiais será analisada por comissão especializada que obedecerá aos critérios de viabilidade e de razoabilidade para atendimento.
- 9.5. O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá anexar ao formulário constante no Anexo X deste Edital o laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99), e entregar presencialmente à Comissão na sede do IFPA Campus Santarém, no horário de 09:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h (horário local), no período estabelecido no cronograma previsto no Anexo I deste Edital.
- 9.6. Será acrescentado ao candidato que requerer e que ficar comprovado sua deficiência, o tempo adicional de até 1 (uma) hora para a realização da prova.
- 9.7. O candidato com deficiência que não informar na ficha de inscrição sua solicitação de condição especial para a realização da prova será considerado como pessoa sem deficiência.
- 9.8. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, data, horário de início da prova e local de realização deste.
- 9.9. O candidato que, por motivo de saúde, for hospitalizado e ficar impossibilitado de comparecer ao local da realização da prova deverá encaminhar o formulário constante no Anexo X deste Edital no prazo de até 48 horas antes da prova a solicitação, de forma presencial à Comissão do Processo Seletivo Técnico, na sede do IFPA Campus Santarém, no horário de 09:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h (horário local) e apresentar os documentos abaixo:
 - a) Atestado do médico que esteja acompanhando o candidato, autorizando a sua participação no processo seletivo e declarando sua impossibilidade de locomoção;
 - b) Autorizações do hospital para acesso dos fiscais no horário da realização da prova;
 - c) Cópia do documento de identificação oficial com foto (a mesma utilizada na inscrição);
 - d) Cópia do Cartão de Inscrição.
- 9.10. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, deverá encaminhar o formulário constante no Anexo X deste Edital e solicitar atendimento especial no prazo de até 48 horas

antes da prova, de forma presencial à Comissão do Processo Seletivo Técnico, na sede do IFPA Campus Santarém, no horário de 09:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h (horário local).

9.10.1 No dia da prova a candidata lactante deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para amamentação e que será responsável pela guarda da criança.

9.10.2 A candidata lactante que no dia da prova não levar acompanhante não realizará a prova.

9.10.3 Não haverá acréscimo no tempo de prova da candidata lactante em compensação ao tempo gasto para amamentação.

9.11. Não serão analisadas solicitações de atendimento especial entregues fora prazo previsto no cronograma no Anexo I deste Edital.

9.12. O candidato que solicitar atendimento especial para realização das provas e não entregar a documentação necessária no prazo previsto no cronograma constante no Anexo I deste Edital, terá o pedido de atendimento especial indeferido e terá que fazer as provas sem o atendimento especial solicitado.

10. DA PROVA

10.1. A seleção para provimento das vagas ofertadas aos Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma de oferta integrada, **será realizada no dia 17/12/2017, domingo**, e compreenderá a aplicação de uma prova constituída de 45 questões objetivas, com cinco alternativas cada questão, devendo ser assinalada apenas uma resposta, conforme o comando da questão, em única etapa, abrangendo o conteúdo programático relacionado no Anexo V, sendo distribuídas as questões por área de conhecimento de acordo com o quadro abaixo:

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CONTEÚDO
OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	Conteúdo relativo ao Ensino Fundamental Anexo V
	Matemática	10	
	Ciências (Física)	05	
	Ciências (Química)	05	
	Ciências (Biologia)	05	
	História	05	
	Geografia	05	
TOTAL		45	

10.2. A seleção para provimento das vagas ofertadas aos Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma de oferta subsequente, **será realizada no dia 17/12/2017, domingo**, e compreenderá aplicação de uma prova constituída de 45 questões objetivas, com cinco alternativas cada questão, devendo ser assinalada apenas uma resposta, conforme o comando da questão, em única etapa, abrangendo o conteúdo programático relacionado no Anexo VI, sendo distribuídas as questões por área de conhecimento de acordo com o quadro abaixo:

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	CONTEÚDO
OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	Conteúdo relativo ao Ensino Médio Anexo VI
	Matemática	10	
	História	05	

	Geografia	05	
	Física	05	
	Química	05	
	Biologia	05	
TOTAL		45	

- 10.3. A correção das questões das provas objetivas será feita por meio eletrônico.
- 10.4. O candidato deverá acertar, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) ou 15 (quinze) questões, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.
- 10.5. As provas objetivas terão duração de 3,5 (três) horas e meia, sendo aplicadas no horário das 14:00h às 17:30h (horário local de Santarém) e será realizada no local que constar do cartão de inscrição do candidato(a).
- 10.6. No dia de realização das provas objetivas, os portões de acesso aos locais de prova serão abertos às 13h e fechados às 14h (horário local de Santarém), não sendo permitida a entrada de candidatos que se apresentarem após o fechamento dos portões.

11. DA APLICAÇÃO DA PROVA

- 11.1. No dia da realização da prova objetiva o candidato receberá:
- 11.1.1. Um caderno de questões contendo 45 (quarenta e cinco) questões objetivas.
- 11.1.2. Um cartão-resposta que imediatamente deverá ser verificado pelo candidato se consta o número de sua inscrição, nome completo, opção de curso, turno e modalidade de concorrência. Caso os dados impressos no cartão-resposta não estiverem de acordo com os dados da inscrição, o candidato deve devolvê-lo ao fiscal de sala, para a devida troca, após confirmação pela Coordenação local do evento.
- 11.2. O(a) candidato(a) não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar, ou, de qualquer modo danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica (eletrônica)
- 11.3. No cartão-resposta não poderá haver emendas ou rasuras, sob pena de eliminação do candidato.
- 11.4. No cartão-resposta a marcação de mais de 01 (uma) opção de resposta anulará a respectiva questão.
- 11.5. Os(as) candidato(a)s somente poderão se retirar do local de realização das provas após transcorridas 1,5 (uma hora e meia) horas do início do evento de prova, salvo para casos de emergência ou autorizados pela Coordenação local do evento.
- 11.6. O(a) candidato(a) poderá levar consigo o seu caderno de questões, após transcorridas 2 (duas) horas de início da prova.
- 11.7. O cartão-resposta não será substituído por mau uso do candidato, sendo apenas substituído caso os dados impressos não coincidam com os dados da inscrição do candidato.
- 11.8. A Comissão do Processo Seletivo Técnico do IFPA Campus Santarém poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia das provas.
- 11.9. Os três últimos candidatos a concluírem a prova objetiva em cada sala deverão permanecer na sala até que todos conclua a prova, e deverão assinar a ata da sala juntos.

12. DA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO NO LOCAL DA REALIZAÇÃO DA

PROVA

- 12.1. No dia da prova o candidato deverá se apresentar no local de prova e horário determinado no cartão de inscrição munido de:
- Carteira de identificação oficial com foto ou documento equivalente expedido por órgão oficial, sem o qual o candidato não poderá realizar a prova, salvo no caso previsto no item 5.9;
 - Cartão de Inscrição;
 - Caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 12.2. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 01(uma) hora em relação ao início da mesma.
- 12.3. Será permitido o acesso somente de candidatos ao local de prova, exceto os acompanhantes dos candidatos previstos no item 9.10.1.

13. ADVERTÊNCIAS DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA

- 13.1. Não será permitido ao candidato durante a realização da prova:
- Comunicar-se com outro(a) candidato(a);
 - Fazer uso de boné, de touca ou qualquer tipo de chapéu;
 - Fazer uso de qualquer tipo de informação extra, advinda de livros, apostilas, manuscritos, sendo apenas permitido ao(à) candidato(a) o manuseio do caderno de questões e do cartão-resposta durante o tempo em que estiver em atividade de realização do evento de prova.
 - Deixar a sala de aplicação da prova sem entregar o cartão resposta;
 - Fazer uso de régua ou máquina de calcular, aparelhos eletrônicos, tais como: walkie-talkie, telefone celular, notebook, *tablet*, receptor, gravador, máquina fotográfica, relógios de quaisquer espécies, computador de qualquer tipo e outros similares que venham comprometer o processo;
 - Fazer uso de quaisquer tipos de corretivos.
- 13.2. O descumprimento do item 13.1, “a”, “b”, “c”, “d” e “e” implicará na eliminação sumária do candidato.
- 13.3. O(a) candidato(a) com cabelos longos deverá prendê-los, deixando suas orelhas a mostra.
- 13.4. Não será permitida a entrada e permanência de candidato no ambiente de realização da prova portando qualquer tipo de arma branca ou de fogo, salvo militar das forças armadas ou das polícias militar, civil ou federal em razão do ofício, que deverá permanecer com a arma sem munição sob sua guarda.

14. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 14.1. O candidato será eliminado automaticamente quando:
- Não comparecer para realização da prova;
 - Por ocasião da realização das provas, não apresentar documento de identificação oficial com foto original, na forma definida no item 5.3 deste Edital, ressalvado o disposto no item 5.9;
 - Desrespeitar as normas, os fiscais e outros prepostos designados pela Comissão do Processo Seletivo Técnico do IFPA Campus Santarém;
 - Recusar-se a entregar o cartão-resposta ao término do tempo destinado para a realização da prova;
 - Afastar-se da sala durante a realização da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de um fiscal itinerante, ou portando o caderno de questões e/ou cartão-resposta;

- VI. Tentar utilizar meios ilícitos e irregulares para inscrição, realização da prova ou matrícula, ou no momento da realização da prova comunicar-se com outros candidatos visando obtenção de vantagens;
- VII. Não alcançar a pontuação mínima descrita no item 10.4.
- 14.2. O candidato que for apanhado em atitude suspeita seja ela de fraude ou outra conduta que afronte a lisura do certame, será automaticamente eliminado devendo sofrer as sanções propostas em lei.
- 14.3. Comprovada a suspeita que pessoas estranhas, inscritas ou não no processo seletivo, estejam prestando prova por outrem, deverão sofrer as sanções previstas em lei.
- 14.4. Caso o infrator a que se refere o item anterior seja aluno do IFPA poderá ser desligado sumariamente da instituição, bem como sofrer as sanções propostas em lei.
- 14.5. O candidato poderá ser eliminado caso descumpra ou se recuse a cumprir alguma orientação do item 13.1 e alíneas.

15. DO DESEMPATE ENTRE CANDIDATOS

- 15.1. Ocorrendo empate entre candidatos dos Cursos Técnicos de Nível Médio, forma de oferta integrada, que tenham a média de igual valor, como primeiro critério será classificado o que tiver obtido maior nota na prova de Língua Portuguesa. Permanecendo o empate será classificado o candidato com maior nota em Matemática, depois Ciências (Física), depois Ciências (Química), depois Ciências (Biologia), depois História e por último em Geografia.
- 15.2. Ocorrendo empate entre candidatos dos Cursos Técnicos de Nível Médio, forma de oferta subsequente, que tenham a média de igual valor, como primeiro critério será classificado o que tiver obtido maior nota na prova de Língua Portuguesa. Permanecendo o empate será classificado o candidato com maior nota em Matemática, depois Física, depois Química, depois Biologia, depois História e por último em Geografia.
- 15.3. Persistindo o empate, prevalecerá o candidato com a maior idade.
- 15.4. Persistindo, ainda, o empate, após aplicado todos os critérios previstos nestes Edital, será realizado um sorteio na presença de um auditor independente convidado pela Comissão do Processo Seletivo Técnico do IFPA Campus Santarém.

16. DOS RECURSOS

- 16.1. Serão admitidos recursos contra o **gabarito preliminar das provas objetivas** e o **resultado final do processo seletivo**.
- 16.2. Recursos contra o **gabarito preliminar das provas objetivas** deverão ser interpostos a partir de sua publicação no ambiente virtual do processo seletivo durante o período estabelecido no cronograma previsto no Anexo I deste Edital.
- 16.3. Admitir-se-á um único recurso para cada questão das provas objetivas, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 16.4. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) das provas objetivas será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos participantes do processo seletivo.
- 16.5. Se houver alteração do gabarito preliminar das provas objetivas, por força de provimento de recurso, os cartões-respostas serão processados de acordo com o novo gabarito.
- 16.6. Recursos contra o **resultado final do processo seletivo** deverão ser interpostos a partir de sua publicação no ambiente virtual do processo seletivo durante o período estabelecido no cronograma previsto no Anexo I deste Edital.

- 16.7. O recurso será dirigido à Comissão na sede do IFPA Campus Santarém, no horário de 09:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h (horário local), mediante preenchimento do formulário constante no Anexo IX, dentro do prazo estabelecido no cronograma previsto no Anexo I deste Edital.
- 16.8. Não serão aceitos recursos coletivos.
- 16.9. Serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles entregues fora do prazo estipulado no cronograma previsto no Anexo I deste Edital.
- 16.10. A comissão do processo seletivo é a instância final para análise de recurso.
- 16.11. O resultado do recurso será publicado no ambiente virtual do processo seletivo no endereço eletrônico www.concursos.ifpa.edu.br, conforme o cronograma previsto no Anexo I deste Edital.

17. DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO

- 17.1. A seleção dos candidatos será com base na nota obtida na prova objetiva.
- 17.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, por curso, turno e modalidade de concorrência conforme se inscreveram.
- 17.3. Serão selecionados os candidatos aprovados classificados até o número de vagas ofertadas neste edital, por curso, turno e modalidade de concorrência.
- 17.4. Os candidatos aprovados classificados além do número de vagas ofertas comporão, por curso, turno e modalidade de concorrência, uma lista de espera.

18. DA LISTA DE ESPERA

- 18.1. Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas no processo seletivo comporão lista de espera, obedecendo-se à ordem decrescente de pontuação, por curso, turno e modalidade de concorrência.
- 18.2. Após o período de matrícula dos candidatos aprovados e havendo vagas não preenchidas, serão convocados para habilitação de matrícula os candidatos da lista de espera para o preenchimento das mesmas, respeitando-se ordem decrescente de pontuação e a opção de curso, turno e modalidade de concorrência conforme se inscreveram.
- 18.3. A convocação dos candidatos da lista de espera será publicada no ambiente virtual do processo seletivo no endereço eletrônico www.concursos.ifpa.edu.br, conforme o cronograma previsto no Anexo I deste Edital.
- 18.4. As vagas remanescentes decorrentes de desistência voluntária ou cancelamento de matrícula serão preenchidas por candidatos da lista de espera.
- 18.5. Os candidatos da lista de espera serão convocados até o preenchimento total de vagas ofertadas neste Edital ou até o 15º (décimo quinto) dia efetivo de aula do 1º período do ano letivo de 2018 do IFPA Campus Santarém. Caso necessário será aplicado o disposto no item 3.14.
- 18.6. A lista de espera assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no IFPA Campus Santarém para o curso, turno e modalidade de concorrência ao qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares constantes neste Edital.

19. DO RESULTADO OFICIAL

- 19.1. O resultado oficial do processo seletivo será publicado na internet no ambiente virtual do processo seletivo no endereço <http://www.concursos.ifpa.edu.br>, e afixado em quadro de aviso no interior IFPA Campus Santarém, conforme cronograma previsto no Anexo I deste Edital.

- 19.2. No resultado oficial do processo seletivo constará o número de inscrição, nome completo do candidato, curso, turno e modalidade de concorrência, sua respectiva pontuação e situação no processo seletivo (aprovado/classificado/eliminado).

20. DA HABILITAÇÃO DE MATRÍCULA

- 20.1. Após a divulgação do resultado final do processo seletivo serão publicadas no ambiente virtual do processo seletivo, no endereço eletrônico www.concursos.ifpa.edu.br, as orientações para a habilitação de matrícula dos candidatos selecionados por curso, turno e modalidade de concorrência, devendo cada candidato realizar sua habilitação de matrícula no período estabelecido no cronograma previsto no Anexo I deste Edital.
- 20.2. A habilitação de matrícula ocorrerá na Secretaria Acadêmica, na sede do IFPA Campus Santarém, no horário de 08:00h às 13:30h e 14:30h às 20:30h, conforme cronograma previsto no Anexo I deste Edital.
- 20.3. **Todos os candidatos na habilitação de matrícula deverão apresentar os seguintes documentos:**
- Requerimento de solicitação de matrícula fornecido pelo IFPA devidamente preenchido.
 - Certidão de Nascimento ou casamento (original e cópia);
 - Documento de identificação oficial com foto (original e cópia);
 - CPF (original e cópia);
 - Certificado de Alistamento Militar e/ou Reservista para candidatos do sexo masculino, obrigatório para maiores de 18 a 45 anos nos termos do Art. 5º da Lei nº 4.375/1964 (original e cópia);
 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou quitação eleitora emitida no endereço eletrônico www.tse.gov.br, obrigatório para maiores de 18 anos (original e cópia);
 - Comprovante de residência atualizado;
 - 01 (uma) fotografia 3x4 recente sem carimbo e/ou rasura;
 - 01 (uma) pasta plástica transparente com elástica.
- 20.4. Para habilitação de matrícula em Cursos Técnicos de Nível Médio, **forma de oferta integrada** o candidato deverá apresentar documentos de escolaridade que comprove a conclusão do Ensino fundamental, a saber:
- Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou documento equivalente (original e cópia);
 - Histórico Escolar do Ensino Fundamental (original e cópia).
- 20.5. Para habilitação de matrícula em Cursos Técnicos de Nível Médio, **forma de oferta subsequente** o candidato deverá apresentar documentos de escolaridade que comprove a conclusão do Ensino médio, a saber:
- Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (Original e cópia);
 - Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia).
- 20.6. **Todos os candidatos selecionados pelo sistema de cotas, além dos documentos relacionados no item 20.3, 20.4 e 20.5 deverão apresentar os documentos comprobatórios de sua condição de concorrência exigida neste edital.**
- 20.6.1. **Candidato aprovado pelo sistema de cotas para cursos técnicos de nível médio, forma de oferta integrada deve apresentar:**
- Modalidade de concorrência L1 – candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, nos termos da legislação, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública:**
 - Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública;

- b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA;
- c) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta *per capita* dos últimos três meses anteriores à inscrição.
- II) **Modalidade de concorrência L2 – candidato com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública:**
- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta *per capita* dos últimos três meses anteriores à inscrição (agosto, setembro e outubro de 2017).
- III) **Modalidade de concorrência L3 – candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública:**
- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública.
- b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA.
- IV) **Modalidade de concorrência L4 - candidato com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública:**
- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública.
- V) **Modalidade de concorrência L5 – candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública:**
- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA;
- c) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA, a ser fornecida pelo IFPA;
- d) Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença –CID;
- e) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta *per capita* dos últimos três meses anteriores à inscrição.
- VI) **Modalidade de concorrência L6 - Candidato com deficiência com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública:**
- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA;
- c) Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença –CID;
- d) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta *per capita* dos últimos três meses anteriores à inscrição.

VII) **Modalidade de concorrência L7 – Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com deficiência com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública:**

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA;
- c) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA;
- d) Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença –CID.

VIII) **Modalidade de concorrência L8 – candidato com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública:**

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA;
- c) Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença –CID.

20.6.2. **Candidato aprovado pelo sistema de cotas para cursos técnicos de nível médio, forma de oferta subsequente deve apresentar:**

I) **Modalidade de concorrência L1 – candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, nos termos da legislação, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:**

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA;
- c) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta *per capita* dos últimos três meses anteriores à inscrição.

II) **Modalidade de concorrência L2 – candidato com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:**

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta *per capita* dos últimos três meses anteriores à inscrição.

III) **Modalidade de concorrência L3 – candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:**

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública.
- b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA.

IV) **Modalidade de concorrência L4 – candidato com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:**

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública.

- V) **Modalidade de concorrência L5 – candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:**
- Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
 - Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA;
 - Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA;
 - Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença –CID;
 - Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta *per capita* dos últimos três meses anteriores à inscrição (agosto, setembro e outubro de 2017).
- VI) **Modalidade de concorrência L6 – candidato com deficiência com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:**
- Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
 - Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA;
 - Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença –CID;
 - Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta *per capita* dos últimos três meses anteriores à inscrição (agosto, setembro e outubro de 2017).
- VII) **Modalidade de concorrência L7 – candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com deficiência com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:**
- Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
 - Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA;
 - Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA;
 - Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença –CID.
- VIII) **Modalidade de concorrência L8 – candidato com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:**
- Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
 - Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA;
 - Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença –CID.
- 20.7. A comprovação da renda familiar bruta mensal pelos candidatos aprovados para vagas reservadas pelo Sistema de Cotas segue o especificado na Portaria Normativa nº 18 de 11/10/12 do Ministério da Educação, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017, conforme descrito abaixo:
- Trabalhadores Assalariados
 - Contracheques;

- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - c) CTPS registrada e atualizada;
 - d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
 - e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
 - f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
 - II. Atividade Rural
 - a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
 - c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
 - d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
 - e) Notas fiscais de vendas.
 - III. Aposentados e Pensionistas
 - a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
 - b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
 - IV. Autônomos e Profissionais Liberais
 - a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
 - c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
 - d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
 - V. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis
 - a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
 - b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
 - c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- 20.8. O candidato de nacionalidade estrangeira que for selecionado, legalmente residente no país, deverá apresentar para efetivação da matrícula a seguinte documentação:
- a) Ficha de matrícula fornecida pela Secretaria Acadêmica, devidamente preenchida solicitando matrícula;
 - b) Se candidato aprovado para cursos técnicos de nível médio na forma de oferta integrada, certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou documento equivalente (original e cópia devidamente traduzido por tradutor Juramentado); se candidato aprovado para cursos técnicos de nível médio na forma de oferta subsequente, certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (original e cópia devidamente traduzido por tradutor Juramentado);
 - c) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia devidamente traduzida por tradutor juramentado);
 - d) Cédula de identidade do país de origem (original e cópia);
 - e) 1 (uma) foto 3 x 4;
 - f) 1 (uma) Pasta com Elástico;
 - g) Comprovante de residência atualizado (original e cópia);

- h) Questionário socioeconômico, disponibilizado pelo IFPA Campus no ato da matrícula, devidamente preenchido;
- i) O Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou seu protocolo de emissão (documento que atesta a identidade de estrangeiro com residência temporária ou permanente no Brasil), expedido pela Polícia Federal do Brasil;
- j) Passaporte com visto para estudante.

20.9. Poderá realizar a habilitação de matrícula pelo candidato:

- a. O pai ou a mãe, se menor, munido de documento de identidade (original e cópia);
- b. Responsável legal, se menor, munido de documento de identidade com foto (original e cópia) e documento de legal que comprove a tutela do menor;
- c. Procurador constituído, munido de documento de identidade com foto (original e cópia) e procuração com poderes específicos e com firma reconhecida para representar o candidato na habilitação de matrícula.

20.10. A Comissão do Processo Seletivo prestará suporte ao Setor de Registro Acadêmico do IFPA Campus Santarém, na habilitação de matrícula dos candidatos selecionados, podendo julgar e decidir pelo deferimento ou indeferimento da matrícula.

21. DA NÃO EFETIVAÇÃO DA MATRICULA

- 21.1 O candidato aprovado que não comparecer para habilitação de matrícula, conforme item 20 estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 21.2 O candidato que não realizar sua habilitação de matrícula ou deixar de entregar de a documentação exigida para preenchimento da vaga para a qual foi aprovado, no prazo previsto no cronograma deste Edital, será considerado inabilitado para a matrícula e perderá o direito à vaga.

22. DA CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA

- 22.1. As vagas remanescentes não preenchidas após processo de habilitação de matrículas dos candidatos selecionados até o número de vagas ofertadas neste Edital, por curso, turno e modalidade de concorrência, serão preenchidas por candidatos classificados em lista de espera.
- 22.2. De acordo com o cronograma previsto no Anexo I deste Edital, será divulgada no ambiente virtual do processo seletivo, no endereço eletrônico <http://www.concursos.ifpa.edu.br>, a relação dos candidatos da lista de espera, por ordem de classificação, por curso, turno e modalidade de concorrência, convocados para preenchimento de vagas remanescente, provenientes de eliminação, cancelamento de matrícula ou desistência de candidato.
- 22.3. Os candidatos da lista de espera convocados para habilitação de matrícula, deverão comparecer na Secretaria Acadêmica, na sede do IFPA Campus Santarém, no horário de 08:30h às 12:30h e 14:30h às 20:30h, de posse dos documentos descritos no item 20 deste edital, de acordo com a modalidade de concorrência para a qual se inscreveu, para realizar sua habilitação.
- 22.4. A Comissão do Processo Seletivo Técnico do IFPA Campus Santarém poderá convocar candidatos da lista de espera até o preenchimento total de vagas remanescente e dentro do prazo estabelecido no cronograma conste no Anexo I deste Edital, devendo divulgadas a relação dos candidatos no ambiente virtual do processo seletivo, no endereço eletrônico www.concursos.ifpa.edu.br.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1. A inscrição no processo seletivo implica na aceitação do candidato às normas contidas neste Edital e demais comunicados que, por ventura, virem ser publicados.
- 23.2. O candidato deverá acompanhar observando rigorosamente as publicações referentes a este processo seletivo na internet através do site do IFPA Campus Santarém, no ambiente virtual do processo seletivo no endereço eletrônico <http://www.concursos.ifpa.edu.br>.
- 23.3. Na habilitação de matrícula o candidato deverá preencher o Questionário Socioeconômico, conste no Anexo VII deste Edital.

- 23.4. A Comissão do Processo Seletivo Técnico do IFPA Campus Santarém poderá modificar o presente Edital, visando o melhor êxito do processo seletivo. As erratas e retificações ao edital serão divulgadas e afixadas no interior do IFPA Campus Santarém e no ambiente virtual do processo seletivo, no endereço eletrônico www.concursos.ifpa.edu.br, e estarão de acordo com a legislação vigente.
- 23.5. Informações adicionais sobre o processo seletivo, bem como da matrícula dos candidatos selecionados nos cursos ofertados, serão publicadas no ambiente virtual do processo seletivo no endereço <http://www.concursos.ifpa.edu.br>.
- 23.6. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.
- 23.7. O candidato que deixar de atender a quaisquer dos prazos previstos neste Edital, perderá automaticamente o direito à vaga.
- 23.8. Os Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma de oferta integrada têm a duração prevista de até quatro anos e não possui certificação intermediária equivalente ao Ensino Médio, enquanto que os Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma de oferta subsequente têm a duração prevista de até dois anos.
- 23.9. Os Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma de oferta integrada, poderão ter aulas no contraturno (aulas manhã e tarde e vice-versa), de acordo com o turno do curso ofertado, ou seja, se o curso ofertado for manhã, o aluno poderá ter aulas também no período da tarde na semana e vice-versa.
- 23.10. O IFPA Campus Santarém, através da Secretaria Acadêmica, só expedirá Diploma do Curso após a integralização curricular, de acordo com o estabelecido no projeto Pedagógico do Curso (PPC).
- 23.11. Aproveitamento de estudos (crédito de disciplina) será aceitos nos Cursos Técnicos de Nível Médio na forma de oferta integrada desde que os estudos tenham ocorrido em outro curso técnico, também integrado, do mesmo eixo tecnológico, observando o previsto no Regulamento Didático Pedagógico do Ensino do IFPA.
- 23.12. Aproveitamento de estudos (crédito de disciplina) será aceitos nos Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma de oferta subsequente, observando o previsto no Regulamento Didático Pedagógico do Ensino do IFPA.
- 23.13. A qualquer tempo, constatada a prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato aprovado, apuradas pelo IFPA Campus Santarém, durante ou posteriormente à efetivação de matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na perda do direito à vaga e no cancelamento da matrícula do candidato aprovado, sem prejuízo das sanções penais previstas em lei.

24. DOS ANEXOS

- 24.1. São parte integrantes deste Edital os seguintes anexos:
- ANEXO I – Cronograma do processo seletivo;
 - ANEXO II – Distribuição das vagas;
 - ANEXO III – Informações básicas dos Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma de oferta integrada;
 - ANEXO IV – Informações básicas dos Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma de oferta subsequente;
 - ANEXO V – Conteúdo Programático para os Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma de oferta integrada;
 - ANEXO VI – Conteúdo Programático para Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma de oferta subsequente;
 - ANEXO VII – Questionário socioeconômico;
 - ANEXO VIII – Requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição;
 - ANEXO IX – Requerimento para interposição de recurso do gabarito preliminar e do resultado oficial;
 - ANEXO X – Requerimento para atendimento especial



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS SANTARÉM



Santarém – PA, 09 de Outubro de 2017

Damião Pedro Meira Filho
Diretor Geral do IFPA Campus Santarém
Portaria nº 658/2016 – GAB/Reitoria
DOU de 18/04/2016

ANEXO I
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO – 1ª EDIÇÃO DE 2018**

DATA	AÇÃO
11/10/2017	Publicação do Edital
30/10 (a partir das 10:00 h) até as 23:59 h de 16/11/2017	Período de inscrições
30/10 a 16/11/2017	Período para o candidato (a) com deficiência solicitar condição especial para a realização das provas
30/10 a 09/11/2017	Período para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição e entrega de documentos comprobatórios
10/11/2017	Resultado do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição
17/11/2017	Prazo final para pagamento do Boleto Bancário
11 a 15/12/2017	Impressão do cartão de inscrição com os locais de prova
17/12/2017	Data da prova escrita
18/12/2017	Publicação do gabarito preliminar
18 a 19/12/2017	Período para recurso contra o gabarito preliminar (09:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h)
20/12/2017	Publicação do resultado do recurso contra o gabarito preliminar
20/12/2017	Publicação do gabarito oficial
22/01/2018	Divulgação do resultado final
22 a 23/01/2018	Período para recurso contra o resultado final (09:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h)
24/01/2018	Publicação do resultado do recurso contra o resultado final
24/01/2018	Homologação do resultado final
29/01 a 02/02/2018	Período de habilitação de matrícula
05/02/2018	Convocação dos candidatos em lista de espera
05/02/2018	Habilitação de matrícula dos candidatos em lista de espera
08/02/2018	Início das aulas

ANEXO II
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR CURSO, FORMA DE OFERTA E MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

LOCAL DE OFERTA DO CURSO	CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA DE OFERTA INTEGRADA	TURNO	PERÍODO DE INGRESSO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS POR MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA								
					AC	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
CAMPUS SANTARÉM	AGROPECUÁRIA	MATUTINO	2018/1	40	20	6	1	6	1	2	1	2	1
CAMPUS SANTARÉM	EDIFICAÇÕES	MATUTINO	2018/1	40	20	6	1	6	1	2	1	2	1
CAMPUS SANTARÉM	INFORMÁTICA	VESPERTINO	2018/1	40	20	6	1	6	1	2	1	2	1
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS				120	60	18	3	18	3	6	3	6	3

LEGENDA: MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

AC – Ampla concorrência.

L1 – Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, nos termos da legislação, com renda bruta familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.

L2 – Candidato com renda bruta familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.

L3 – Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com renda bruta familiar *per capita* superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.

L4 – Candidato com renda bruta familiar *per capita* superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.

L5 – Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.

L6 – Candidato com deficiência com renda bruta familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.

L7 – Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com deficiência com renda bruta familiar *per capita* superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.

L8 – Candidato com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar *per capita* superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS SANTARÉM

LOCAL DE OFERTA DO CURSO	CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA DE OFERTA SUBSEQUENTE	TURNO	PERÍODO DE INGRESSO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS POR MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA								
					AC	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
CAMPUS SANTARÉM	AQUICULTURA	NOTURNO	2018/1	40	20	6	1	6	1	2	1	2	1
CAMPUS SANTARÉM	GUIA DE TURISMO	NOTURNO	2018/1	40	20	6	1	6	1	2	1	2	1
CAMPUS SANTARÉM	SANEAMENTO	VESPERTINO	2018/1	40	20	6	1	6	1	2	1	2	1
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS				120	60	18	3	18	3	6	3	6	3

LEGENDA: MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

AC – Ampla concorrência.

L1 – Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, nos termos da legislação, com renda bruta familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.

L2 – Candidato com renda bruta familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.

L3 – Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com renda bruta familiar *per capita* superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.

L4 – Candidato com renda bruta familiar *per capita* superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.

L5 – Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.

L6 – Candidato com deficiência com renda bruta familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.

L7 – Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com deficiência com renda bruta familiar *per capita* superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.

L8 – Candidato com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar *per capita* superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.

ANEXO III
INFORMAÇÕES BÁSICAS DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA DE
OFERTA INTEGRADA

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Planeja, executa, acompanha e fiscaliza todas as fases dos projetos agropecuários. Administra propriedades rurais. Elabora, aplica e monitora programas preventivos de sanitização na produção animal, vegetal e agroindustrial. Fiscaliza produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial. Realiza medição, demarcação e levantamentos topográficos rurais. Atua em programas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Desenvolve e executa projetos de edificações conforme normas técnicas de segurança e de acordo com legislação específica. Planeja a execução e elabora orçamento de obras. Presta assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações. Orienta e coordena a execução de serviços de manutenção de equipamentos e de instalações em edificações. Orienta na assistência técnica para compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Desenvolve programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimento de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de programas de computador, mantendo registros que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados.

ANEXO IV
INFORMAÇÕES BÁSICAS DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA DE
OFERTA SUBSEQÜENTE

TÉCNICO EM AQUICULTURA

Realiza projetos de implantação de sistemas de cultivos continentais e marinhos com base no manejo e na qualidade dos produtos e das águas, de acordo com as realidades locais e com a aptidão dos ambientes naturais. Utiliza tecnologias e sistemas de produção e manejo aquícola e de beneficiamento do pescado. Analisa a viabilidade técnica e econômica de propostas e projetos aquícolas. Opera equipamentos e métodos qualitativos de análise de água utilizada em sistemas de cultivo. Previne situações de risco à segurança no trabalho. Elabora projetos aquícolas, reconhece o potencial de áreas geográficas para implantar empreendimentos e construções aquícolas. Reconhece os aspectos biológicos e fisiológicos das principais espécies de cultivo e aplica os princípios de nutrição e de manejo alimentar das principais espécies cultivadas.

TÉCNICO EM SANEAMENTO

Atua na construção de estações de tratamento de águas e esgotos. Atua em obras de captação, transporte e tratamento de águas. Realiza a manutenção de equipamentos e redes. Executa e conduz a execução de aterros sanitários e obras para disposição e reciclagem de resíduos e unidade de compostagem. Analisa o consumo de água. Implementa estratégias de captação, tratamento e distribuição. Planeja a execução e elabora orçamento.

TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO

Conduz e assiste pessoas ou grupos em traslados, passeios, visitas e viagens. Informa os visitantes sobre aspectos socioculturais, históricos, ambientais e geográficos. Traduz o patrimônio material e imaterial de uma região para visitantes. Estrutura e apresenta roteiros e itinerários turísticos de acordo com interesses, expectativas ou necessidades específicas.

ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA DE OFERTA INTEGRADA

1 - Matemática

Unidade I: Aritmética e Álgebra: Número e Numeração. Operações Fundamentais: adição, multiplicação, divisão, potenciação, radiciação. Múltiplos e Divisores: Números primos, divisibilidade, MDC e MMC Conjunto dos Números Racionais: Números fracionários, Fração ordinária e decimal, Números decimais, Dízima periódica, Operações, Problemas de aplicação. Grandezas Proporcionais: Razões e proporções, Divisão proporcional, Regra de três simples e composta, Porcentagem, Juros simples. Cálculo Algébrico: Expressões algébricas, Valor numérico de expressões algébricas, Operações algébricas, Produtos notáveis, Fatoração. Estudo dos Radicais: Transformações e propriedades, Simplificação, Operações, Racionalização. Estudo da equação do 1º Grau. Estudo da equação do 2º Grau. Resolução de equações: de 1º grau, de 2º grau, Biquadradas, Irracionais. Resolução de sistemas de 1º e 2º graus. Problemas envolvendo equações e sistemas de 1º e 2º graus. Inequações do 1º e 2º graus: Resolução. Sistema métrico decimal: Unidade de medida (comprimento, área, capacidade, massa, volume): Operações e aplicações. Unidade II: Geometria: Entes geométricos e proposições geométricas. Conjunto dos pontos do plano: Posições relativas de retas no plano, Semi-reta e Segmento de reta, Medida de um segmento de reta. Estudo sobre Ângulos: Definição e tipos; Bissetriz de um ângulo; Operações com medida de ângulos; Ângulos complementares, suplementares, explementares e replementares. Ângulos formados por duas retas paralelas cortadas por uma transversal. Feixe de paralelas: Teorema de Tales - aplicações. Polígonos: Classificação, Cálculo do número de diagonais, Soma de ângulos internos e externos. Triângulos: Elementos e classificação, Propriedades, Congruência e Semelhança, Relações Métricas no Triângulo Retângulo, Razões Trigonométricas no Triângulo Retângulo. Quadriláteros: Elementos e classificação, Propriedades. Circunferência: Comprimento de circunferência, Comprimento de um arco de circunferência. Círculo: Elementos, Relações métricas, Área (do círculo, do setor circular, da coroa circular). Polígonos regulares: Elementos de um polígono regular, Medida do ângulo central, polígonos inscritos e circunscritos (Triângulo equilátero, Quadrado e Hexágono: Elementos - Problemas). Área e Perímetro das Figuras Planas. Volume do Paralelepípedo e Cubo.

2 – Língua Portuguesa

Unidade I: Estudo do texto: compreensão e interpretação; ideias principais e ideias secundárias. Unidade II: Vocabulário: significação das palavras e das expressões em contexto. Unidade III: Universo semântico: sinonímia e antonímia. Unidade IV: Morfologia: flexão nominal; flexão verbal; formas pronominais de tratamento; leitura e escrita de numerais. Unidade V: Sintaxe: termos

da oração; concordância nominal; concordância verbal; pontuação; emprego do sinal indicativo de crase. Unidade VI: Morfossintaxe: classes de palavras e suas funções sintáticas. Unidade VII: Estilística: denotação e conotação; figuras de linguagem; versificação (verso, estrofe, rima, escansão).

3 – Geografia

Unidade I: O Espaço Brasileiro - A formação e expansão do território brasileiro; Posição Geográfica; Limites, pontos extremos; Fusos horários do Brasil; Hidrografia Brasileira; Ecossistemas brasileiros; Unidade II: A População Brasileira – Os fluxos migratórios no Brasil; Crescimento e formação étnica; A estrutura etária da população brasileira; População Rural e Urbana; Urbanização x Metropolização; Urbanização e êxodo rural; Impactos ambientais urbanos; Unidade III: Estrutura Econômica - Aspectos da Industrialização Brasileira; Industrialização e Urbanização; A distribuição espacial da indústria brasileira; A produção agropecuária; Os sistemas de produção agrícola; A produção de energia no Brasil; Os avanços das telecomunicações dos meios de transporte. Unidade IV: Regionalização do Espaço Brasileiro - Regionalização de planejamento; As regiões geoeconômicas; Os Domínios morfoclimáticos; O Brasil e a DIT (Divisão Internacional do Trabalho); O Brasil e o MERCOSUL; A projeção do Brasil no panorama mundial.

4 – História

Unidade I: Cidadania e relações de trabalho no mundo greco-romano e feudal. Unidade II: A Revolução Industrial e seus impactos no mundo do trabalho. Unidade III: O imperialismo europeu no século XIX e a partilha do continente africano. Unidade IV: A escravidão negra no Brasil e os quilombos como forma de resistência. Unidade V: Economia e trabalho na Amazônia colonial. Unidade VI: As revoluções liberais do século XVIII e seus reflexos no processo de independência política do Brasil. Unidade VII: Lutas políticas no Grão-Pará durante o século XIX: da adesão paraense à independência brasileira à Cabanagem. Unidade VIII: A economia da borracha e suas repercussões no espaço urbano de Belém. Unidade IX: O fim do tráfico negreiro e a abolição da escravidão no Brasil. Unidade X: O movimento operário brasileiro durante a 1ª República. Unidade XI: O Fascismo e a Segunda Guerra Mundial. Unidade XII: A Guerra Fria: capitalismo versus socialismo na segunda metade do século XX. Unidade XIII: Os governos militares (1964-1985) e os grandes projetos na Amazônia contemporânea. Unidade XIV: As políticas econômicas e sociais dos governos Collor, FHC e Lula.

5 – Ciências

Unidade I: Ecologia-ecossistema e suas relações entre os seres vivos, poluição ambiental: lixo, solo: formação, composição, poluição e preservação, desenvolvimento sustentável. A água: importância da água, ciclo da água, poluição das águas, doenças veiculadas pela água. Unidade II: Diversidade e classificação dos seres vivos, os vírus, as bactérias, doenças sexualmente transmissíveis e infecção pelo HIV e AIDS. Unidade III: bioquímica celular, estrutura e funcionamento da célula, sistemas digestivo, circulatório e respiratório. Unidade IV: Matéria: a transformação da matéria, o átomo, misturas, substâncias químicas e suas propriedades, substâncias químicas: sais, ácidos, bases e óxidos. Tabela periódica: classificação. Unidade VI: Cinemática, leis de Newton, trabalho e energia mecânica.

ANEXO VI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA DE OFERTA SUBSEQUENTE

1 - Matemática

UNIDADE I: Aritmética: Operações com os Números Reais; UNIDADE II: Álgebra: Equação dos 1º e 2º Grau. Fatoração. Produtos Notáveis. UNIDADE III: Geometria: Triângulos e Quadriláteros. Semelhança e Congruência Dos Triângulos. Relações Métricas no Triângulo Retângulo. Razões Trigonométricas. Áreas das Principais Figuras Planas. Razão. Proporção. Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem e Juros Simples. UNIDADE IV: Conjuntos: Representação, Igualdade, Subconjuntos, Operações e Problemas. Conjuntos Numéricos, Intervalos e Operações. UNIDADE V: Funções: Noção de Relação. Noção de Função. Domínio, Imagem e Gráfico de uma Função. Análise de Gráficos. Função Composta. UNIDADE VI: Função do 1º Grau: Gráfico; Raiz; Estudo do Sinal e Inequação do 1º Grau. UNIDADE VII: Função do 2º Grau: Gráfico da Função. Vértice da Parábola. Raízes ou Zeros. Estudo do Sinal. Inequações do 2º Grau. UNIDADE VIII: Função Exponencial: Conceito. Gráfico. Equações e Inequações Exponenciais. UNIDADE IX: Logaritmos: Definição. Propriedades dos Logaritmos. Mudança de Base. Função Logarítmica. Definição. Gráfico. Equações e Inequações Logarítmicas. UNIDADE X: Trigonometria: Redução de Arcos do 1º Quadrante. Funções Trigonométricas (Domínio, Imagem, Período). Identidades Trigonométricas. Relação Fundamental. Adição e Subtração de Arcos. Arco Duplo e Arco Metade. UNIDADE XI: Progressão Aritmética e Geométrica: Conceito, Classificação, Fórmula Do Termo Geral, Representação Genérica, Soma Dos N Primeiros Termos da PA, Soma Dos Infinitos Termos de uma PG. UNIDADE XII: Matrizes. Representação. Matrizes Especiais (Transposta, Simétrica, Antissimétrica, Adjunta, Inversa). Igualdade e Operações Com Matrizes. UNIDADE XIII: Determinantes. Conceito. Ordem. Propriedades. Regras para Cálculo do Determinante. UNIDADE XIV: Sistemas Lineares. Equação Linear. Solução de um Sistema Linear (Regra de Cramer). Classificação de um Sistema Linear. UNIDADE XV: Geometria Espacial. Prismas. Pirâmide. Cilindro. Cone. Esfera. UNIDADE XVI: Geometria Analítica Estudo do Ponto. Estudo da Reta. Estudo da Circunferência. UNIDADE XVII: Números Complexos. Representação. Operações na forma algébrica. UNIDADE XVIII: Análise Combinatória. Fatorial. Permutação. Combinação. Arranjo. UNIDADE XIX: Binômio de Newton. Número Binomial. Termo Geral do Binômio de Newton.

2 - Língua Portuguesa

1. Estudo do texto: compreensão e interpretação; tema; ideias principais e ideias secundárias; gêneros textuais e modos de organização textual (elementos estruturais da narração, descrição e dissertação); paráfrases e inferências; 2. Variedades Linguísticas: linguagem verbal x linguagem

não verbal; uso formal e uso informal da Língua Portuguesa; norma culta; língua escrita e língua falada; registro formal e registro informal; 3. Funções de linguagem; 4. Vocabulário: significado e sentido das palavras e das expressões em contexto; 5. Universo semântico: homonímia, paronímia, polissemia, sinonímia; antonímia; hiponímia e hiperonímia; 6. Aspectos de coerência e elementos de coesão (valores semânticos); 7. Morfologia: flexão nominal; flexão verbal; formas pronominais de tratamento; leitura e escrita de numerais; 8. Sintaxe: termos da oração, concordância; regência; emprego do sinal indicativo de crase; pontuação; 9. Morfossintaxe: classes de palavras e suas funções sintáticas; 10. Estilística: denotação e conotação; figuras de linguagem; versificação (verso, estrofe, rima, escansão); 11. Literatura: texto literário x texto não literário; gêneros literários; periodização literária; Trovadorismo, Humanismo, Classicismo, Quinhentismo Brasileiro e Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Parnasianismo, Simbolismo, Pré-Modernismo, A Semana de Arte Moderna, Modernismo e Produções Contemporâneas Brasileira.

3 - Geografia

Unidade I: Relação Sociedade x Natureza - Do meio natural ao meio técnico-científico informacional; Unidade II: A reordenação do espaço mundial - Modos de produção, suas especificidades e repercussões na organização espacial; Unidade III: Espaço geográfico no mundo globalizado - Implicações sócio-espaciais do processo de globalização. Unidade IV: O espaço agrário – Dinâmica da produção, formas de apropriação, do espaço mundial e suas relações com a dinâmica populacional (crescimento, distribuição, mobilidade e desigualdades sociais) e ambiental; Unidade VI: Relação campocidade - A importância dos processos produtivos, de circulação e de consumo na produção do espaço geográfico das sociedades contemporâneas; Unidade VII: A natureza no mundo contemporâneo - A apropriação da natureza pelas sociedades contemporâneas e as implicações na produção do espaço geográfico; Unidade VIII: A regionalização do espaço mundial - Da bipolarização à multipolarização; Unidade IX: Formação e perspectivas dos blocos econômicos regionais - NAFTA, ALCA, União Europeia, Bacia do Pacífico e APEC; Unidade X: Espaço geográfico no mundo globalizado – A Globalização e suas especificidades no atual período técnico-científico informacional; Unidade XI: Os conflitos geopolíticos e étnicos - As (re)configuração territoriais do mundo contemporâneo; Unidade XII: O espaço regional latino-americano – Identidades e questões socioeconômicas e culturais e as tentativas de integração regional; Unidade XIII: A formação histórica do território brasileiro - O processo diferenciado de organização espacial e o papel da industrialização na (re) estruturação do território; Unidade XIV: O Brasil como potência regional na economia-mundo - A inserção na DIT e sua organização espacial interna; Unidade XV: As diferentes formas de regionalização do espaço brasileiro - Morfoclimática, político administrativo, para fins de planejamento e geoeconômicas; Unidade XVI: O espaço paraense - A (re)configuração do espaço paraense face à reestruturação recente da Amazônia; Unidade XVII: Populações tradicionais – Novos atores sociais e diferentes territorialidade na reordenação dos espaços locais paraenses; Unidade XVIII: Espaço Urbano e rural - A organização do espaço rural e urbano no Estado do Pará; Unidade XIX: Fragmentação do espaço e reordenação territorial - Processo de formação de novas unidades político-administrativas no Estado do Pará.

4 - Historia

Tema I: O expansionismo marítimo e comercial europeu dos séculos XV e XVI e a constituição do mercado mundial; Tema II: A Revolução Industrial: novas tecnologias, impactos sociais e a resistência dos trabalhadores; Tema III: Escravidão indígena e escravidão negra no Brasil colonial; Tema IV: Os quilombos como resistência negra à escravidão; Tema V: Formas de ocupação econômica do Brasil colonial: o extrativismo na Amazônia, a produção açucareira no Nordeste e a

mineração no Sudeste; Tema VI: O Grão-Pará durante o governo do Marquês de Pombal (1750-1777); Tema VII: O café e a borracha como fundamentos da economia brasileira no II Reinado e primórdios da República; Tema VIII: O movimento operário brasileiro durante a 1ª República; Tema IX: A questão sindical e a legislação trabalhista durante a Era Vargas; Tema X: O imperialismo europeu do século XIX e a partilha da África; Tema XI: A crise do capitalismo e as duas grandes guerras mundiais; Tema XII: O pós-Segunda Guerra Mundial e a descolonização do continente africano; Tema XIII: A industrialização brasileira a partir dos anos 50 do século XX e o movimento operário; Tema XIV: Os governos militares (1964-1985) e os grandes projetos na Amazônia; Tema XV: As políticas econômicas e sociais dos governos Collor, FHC e Lula.

5 - Biologia

Unidade I: Introdução à Biologia, Ramos da Biologia. Relações com as demais ciências; Citologia: Conceito, Histórico. Células: Conceito, Forma e Tamanho, Organização Celular, Procariontes e Eucariontes. Membrana Celular: Estrutura e Funções, Composição Química, Transportes através da Membrana, Diferenciações da Membrana Plasmática, Reforço Externo; Citoplasma Fundamental: Estrutura e Funções, Inclusões; Núcleo: Forma, Número, Tamanho, Componentes Nucleares, Ácidos Nucleicos (DNA e RNA) e as suas Funções; Código Genético, Síntese de Proteínas, Divisão Celular: Mitose, Meiose, Gametogênese. Unidade II: Genética: Conceitos Fundamentais, 1ª e 2ª Lei de Mendel, problemas elementares, Sistema ABO, Sistema RH e Sistema Mn, Problemas Elementares, Principais Síndromes Genéticas (Down, Turner e Klinefelter). Unidade III: Evolução: Origem da Terra, Origem da Vida na Terra, Origens dos seres vivos, Teorias Evolucionistas. Unidade IV: Ecologia: Conceitos Fundamentais, Relações; Harmônicas, Desarmônicas, Cadeias Alimentares, Teias Alimentares, Meio Ambientes e seus Fatores, Ciclos Biogeoquímicos. Unidade V: Saúde/Doenças: Conceito de Saúde, Características e Classificação: Doenças Adquiridas, Congênitas, Hereditárias e de Casos Esporádicos; Epidemiologia: Epidemias, Endemias e Pandemias; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Doenças Causadas por Vírus, por Bactérias, por Fungos e por Parasitas, principalmente Helmintos e Protozoários. Unidade VI: Seres Vivos: Classificação e Características Gerais dos Grupos de Organismos: Monera, Protista, Fungi, Metáfitas, Animal (relacionando os filos) e Vírus; Unidade VII: Anatomia e Fisiologia Humana: Anatomia e Fisiologia de todos os Sistemas de Organismos. Reprodução Humana (Anatomia e Fisiologia do Aparelho Genital Feminino e Masculino, Menstruação, Gravidez e Métodos Contraceptivo).

6 - Física

Unidade I: Grandezas Físicas: Medidas das Grandezas Físicas. Notação Científica (Unidades e Dimensões). Algarismos Significativos (Sistemas de Unidades). Unidade II: Cinemática: Movimento. Ponto Material. Repouso, Movimento e Referencial. Movimento Uniforme. Movimento Uniformemente Variado. Queda Livre dos Corpos. Unidade III: Dinâmica: Leis de Newton. Atrito. Plano Inclinado. Trabalho, Potência e Rendimento. Energia Mecânica e sua Conservação. Unidade IV: Gravitação Universal. Leis de Kepler. Lei da Gravitação Universal. Campo Gravitacional. Unidade V: Termologia: Temperatura - Escalas Termométricas (Celsius, Fahrenheit e Kelvin). Dilatação Térmica dos sólidos, líquidos e gases. Os Princípios da Calorimetria. Transmissão de Calor. Unidade VI: Hidrostática. Leis de Conservação aplicadas a fluidos ideais. Pressão, Densidade, Vazão, Conservação de Massa e suas implicações: Equação da Continuidade. Equação de Bernoulli, Princípio de Pascal. Lei de Stevin. Lei de Empuxo. Unidade VII: Óptica Geométrica: Reflexão da Luz - Espelhos Planos e Esféricos. Dióptro Plano e Lâmina de Faces Paralelas. Lentes Esféricas Delgadas. Unidade VIII: Ondulatória: Movimento Harmônico

Simple. Ondas Mecânicas. Transporte de Energia e movimento através de ondas. Velocidade de Propagação. Comprimento de onda. Frequência. Amplitude e Polarização. Fenômenos Ondulatórios: Reflexão. Refração. Interferência. Difração. Som: Natureza do Som. Qualidades Fisiológicas do Som. Nível de Intensidade Sonora. Unidade IX: Eletricidade: Carga elétrica: quantização e lei da conservação. Lei de Coulomb. Campo Elétrico. Potencial Elétrico. Lei de Gauss aplicado a campo elétrico. Corrente Elétrica. Resistores. Resistência Elétrica. Lei de Ohm. Potência Elétrica. Efeito Joule. Circuitos Elétricos Simples. Capacitores, Geradores e Receptores. Unidade X: Eletromagnetismo: Introdução ao Magnetismo: Imãs naturais e artificiais. Força de Lorentz. Lei de Ampere. Lei de Faraday e Indução Eletromagnética. Espectro Eletromagnético. Unidade XI: Física Moderna: Noções de Relatividade Restrita. Quantização da Energia. Dualidade Onda-Partícula: Efeito Fotoelétrico e Efeito Compton. Modelo Atômico de Bohr. Emissão e Absorção de radiação.

7 - Química

UNIDADE I Estrutura da Matéria: átomos, moléculas e íons. UNIDADE II: Substâncias e Misturas. UNIDADE III: Estrutura do Átomo: Partículas Atômicas Fundamentais. Fenômenos Atômicos. Elemento Químico. Configuração Eletrônica. UNIDADE IV: Radioatividade: Isótopos. Natureza das emissões radioativas. Leis da radioatividade. UNIDADE V: Classificação Periódica dos Elementos: Tabela Periódica Atual e sua Estrutura. Lei de Moseley. Período, Grupo, Subgrupo e Famílias, Elemento Representativo, de Transição e Gás Nobre. Propriedades periódicas. UNIDADE VI: Ligações Químicas: Ligação iônica. Ligação Covalente. Ligação metálica. Ligações intermoleculares. Polaridade das ligações e das moléculas. Propriedades físicas e químicas decorrentes das ligações. Número de Oxidação. Oxidantes e redutores. UNIDADE VII: Funções Inorgânicas: Dissociação iônica e ionização. Estudo das funções inorgânicas: ácidos, bases, sais, óxidos e hidretos. UNIDADE VIII: Reações Químicas: Tipos de reações químicas. Balanceamento de reação química (tentativas e oxi-redução). Previsão de produtos de reação de simples troca e de dupla troca. UNIDADE IX: Cálculos Químicos: Massas Atômicas e Moleculares. Constante de Avogadro, quantidade de matéria, massa molar. Volume Molar. Cálculo Estequiométrico: Pureza, Rendimento e reagente em excesso. UNIDADE X: Soluções: Conceito. Classificação. Tipos de concentração. Diluição e mistura. UNIDADE XI: Termoquímica: Conceito. Classificação de calor e reação química. Entalpia de formação e de combustão das substâncias. Lei de Hess. UNIDADE XII: Cinética Química: Velocidade de reações: aspectos qualitativos e quantitativos. Fatores que influenciam a velocidade de uma reação. Energia de ativação e os fatores que a influenciam. Ordem e molecularidade de uma reação. UNIDADE XIII: Equilíbrio Químico: Condições de equilíbrio. Lei de Ação das massas (K_c e K_p). Deslocamento do equilíbrio. Lei de Le Chatelier. Equilíbrio iônico da água (pH e pOH). UNIDADE XIV: Eletroquímica: Oxidação e Redução. Potenciais de oxidação e redução. Pilha. Eletrólise. UNIDADE XV: O Átomo de Carbono: Propriedades Fundamentais do átomo de carbono. Ligação sigma e pi, estados de oxidação, hibridação, Classificação do carbono na cadeia carbônica. UNIDADE XVI: Estrutura dos Compostos Orgânicos: Conceito das funções orgânicas. Grupamento Funcional. Fórmula Geral e Estrutural. Notação e Nomenclatura IUPAC das Funções Orgânicas: hidrocarbonetos, alcoóis, fenóis, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, ésteres, éteres, aminas, amidas, haletos orgânicos; com até 10 átomos de carbono. Nomenclatura usual de alguns compostos utilizados no dia-a-dia: acetileno, álcool etílico, acetona, formaldeído, ácido acético, benzeno tolueno. Propriedades físicas dos compostos orgânicos. Isomeria espacial (geométrica e óptica). UNIDADE XVII: Reações orgânicas (adição, substituição, eliminação e oxidação).

ANEXO VII
QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

IDENTIFICAÇÃO

Nome Social: _____

Nome Oficial: _____

Campus: _____ Curso: _____ Turno: _____

Data de nascimento: _____ Sexo: () Masculino () Feminino

Estado civil: () Solteiro () Casado () Divorciado () Viúvo () União estável/mora com companheiro

Qual cor/etnia você se considera/declara: () Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena

Possui alguma deficiência? (De acordo com Decreto 3.298 de 20/12/99) () Não Sim:

() Auditiva () Visual/Visão subnormal () Física () Cognitiva () Múltipla

ENDEREÇO E CONTATOS

Endereço: _____ Nº _____

Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade/Estado: _____

Telefone: _____ Telefone: _____

Email: _____

DADOS ESCOLARES

Cursou seu ensino fundamental em:

- () Escola Pública
() Parte em escola pública e parte em particular
() Particular com bolsa parcial
() Particular com bolsa integral
() Particular sem bolsa
() Outros: _____

Cursou o seu ensino médio em:

- () Escola Pública
() Parte em escola pública e parte em particular
() Particular com bolsa parcial
() Particular com bolsa integral
() Particular sem bolsa
() Outros: _____

No processo seletivo do IFPA você optou por cotas? () Não () Sim

Se SIM, Qual?

- () Cotas para Escola Pública
() Cotas para Escola Pública e Renda
() Cotas para Escola Pública e Etnia (preto, pardo, indígena)
() Cotas para Escola Pública, Renda e Etnia (preto, pardo, indígena)
() Cotas para pessoa com deficiência

Qual o meio de transporte utilizado para frequentar as aulas?

- Carro Moto Bicicleta Ônibus municipal Barco Veículo de tração animal
 Ônibus intermunicipal Transporte alternativo (taxi, van, moto-taxi, outros) Outros.

DADOS FAMILIARES

No momento, você mora:

- Sozinho Com os pais Com os avós Com somente um dos pais Em casa de familiares/amigos
 República Pensão Esposo(a) e/ou filhos Filhos Outro _____

Tem filhos até 5 anos de idade ou com deficiência? Não Sim.

Algum membro da sua família que reside com você possui doença grave¹, fazendo uso de medicamento contínuo, que gere gastos com saúde que possam ser comprovados? Não Sim

Algum membro da sua família que reside com você possui deficiência? Não Sim

No grupo familiar há menores de 18 anos? Não Sim. Quantos? _____

Há pessoas idosas (60 anos ou mais) na família? Não Sim

Qual o número total de pessoas na família? _____.

¹ São consideradas doenças graves pelas principais leis brasileiras: Neoplasia maligna (câncer), espondiloartrose anquilosante, estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante), tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, esclerose múltipla, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, nefropatia grave, síndrome da deficiência imunológica adquirida – Aids, contaminação por radiação (com base em conclusão da medicina especializada), hepatopatia grave, fibrose cística (mucoviscidose).

SITUAÇÃO DE MORADIA (RESIDÊNCIA DA FAMÍLIA)

A residência da família é: Própria Alugada Cedida Financiada Outros

Tipo de moradia é: Alvenaria Madeira Taipa Mista

Tipo de localidade: Urbana Rural (ribeirinha, estrada) Área de Ocupação

A família possui outros imóveis além do que habita? Não Sim

Qual tipo de imóvel?

- Terreno/Lote Ponto de Comércio de aluguel Casa/Apartamento Chácara / Sítio
 Fazenda

COMPOSIÇÃO FAMILIAR – todos que residem com estudante

Integrantes do grupo familiar	Grau de parentesco	Idade	Possui deficiência	Escolaridade	Situação Ocupacional	Rendimento mensal (R\$)

O estudante está inscrito no Cadastro Único para programas sociais?

Não Sim NIS Nº _____

Quem é(são) responsável(is) pela manutenção financeira de sua família?

O próprio estudante Os pais Somente a mãe Somente o pai
 Avô/Avó Outros (parentes, amigos, etc.) Depende exclusivamente de programas sociais.

Alguém na sua residência possui algum benefício social:

Bolsa família BPC/LOAS Outro: _____

Qual a **renda bruta familiar mensal** (a soma da renda de todos que moram em sua casa)?

Menos de 1 salário mínimo De 1 a 2 salários mínimos De 2 a 3 salários mínimos
 De 3 a 4 salários mínimos De 4 a 5 salários mínimos Mais de 5 salários mínimos

Qual a **renda familiar per capita** (a renda familiar mensal dividida pelo número de pessoas residentes na casa)?

Inferior a ½ salário mínimo De ½ a 1 salário mínimo De 1 a 1,5 salários mínimos
 De 1,5 a 2,5 salários mínimos De 2,5 a 3 salários mínimos Mais de 3 salários mínimos

Fonte dos recursos financeiros do principal provedor da família:

Assalariado (CTPS assinada) Autônomo/Profissional Liberal Atividade Rural
 Trabalhador Informal (bicos) Aposentado ou Pensionista Rendimento de aluguel
 Pensão alimentícia Sócio e/ou dirigente de empresa.

Você está inserido em alguma atividade acadêmica remunerada?

Não Sim, estágio R\$ _____

Sim, Projeto de Iniciação Científica. Qual? _____ R\$ _____

Sim, Projeto de Extensão. Qual? _____ R\$ _____

Sim, outra. Qual? _____ R\$ _____

Prestação da casa própria/aluguel	R\$	Acesso a internet	R\$
Alimentação	R\$	Mensalidade escolar	R\$
IPTU anual	R\$	Pensão alimentícia	R\$
Luz	R\$	Combustível e ou transporte público	R\$
Água	R\$	Plano de saúde	R\$
Telefone	R\$	Empregados mensalistas	R\$
Valor total das despesas		R\$	

ANEXO VIII

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Orientações ao Candidato

1.1 Define-se como renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas: a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem; e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

1.2 Definem-se como renda familiar per capita a razão entre renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

2. Identificação do Candidato (*preencher com letra de forma e legível*).

Nome completo do candidato:				Sexo: M () F ()		Data Nascimento:	Idade:
Nome completo da Mãe:				Nome completo do Pai:			
Endereço completo:				Bairro:		Cidade:	
UF	CEP	DDI	Telefone:		Carteira de identidade:		CPF:
NIS CadÚnico:			Nº de Filhos:		E-mail:		

3. Declaração do Candidato (*preenchimento exclusivo pelo candidato*)

Declaro que estou ciente e de acordo com todas as regras que norteiam o processo seletivo objeto do Edital. As informações prestadas por mim é expressão da verdade e as declaro sob pena de lei.

Local: _____ Data: _____

Assinatura do candidato/requerente

Assinatura do responsável
(*se menor de idade*)

4. Documentos entregues pelo Candidato (*preenchimento exclusivo do IFPA*)

4.1 No ato do requerimento de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição, as cópias dos seguintes documentos foram entregues pelo requerente:

() Comprovante de Dados de Inscrição emitido após o preenchimento do Formulário de Inscrição no Processo Seletivo 01/2018 – IFPA Campus Santarém;

() CPF (cópia);

() Carteira de Identidade (cópia);

() Comprovante da fatura de energia elétrica domiciliar do último mês (cópia);

() Comprovante da renda familiar dos dois últimos meses (contracheque, declaração de empregador, carteira profissional, carnê de aposentadoria ou pensão, extrato de benefício do INSS, pensão alimentícia ou declaração de que trabalha por conta própria contendo renda mensal/ e ou quinzenal) (cópia).

() Questionário Socioeconômico, disponível no Anexo VII.

Observação: As fotocópias devem ser apresentadas acompanhadas do original, para que haja a conferência, de modo a atestar a fé pública em tais documentos, exceto se o candidato trouxer a documentação autenticada em cartório. No mais, somente as cópias serão anexadas no presente requerimento e declaração.

5. Parecer sobre o Requerimento de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição (*preenchimento exclusivo do IFPA*)

V.1. A Comissão de Processo Seletivo Técnico do IFPA Campus Santarém, após análise das informações prestadas e da documentação apresentada pelo requerente, emite seu parecer.

Decisão:

() Deferir a solicitação de isenção da taxa de pagamento de inscrição pelo requerente;

() Indeferir a solicitação de isenção da taxa de pagamento de inscrição pelo requerente.

Local: _____ Data: _____

Assinatura do presidente da comissão

✂.....

EDITAL N° 003/2017 IFPA Campus Santarém
COMPROVANTE DE ENTREGA DO
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
(preenchimento exclusivo do IFPA)

Nome completo do candidate:		
Nome do Curso Técnico pretendido:		
Local	Data	Assinatura do servidor do IFPA Responsável pelo recebimento

ANEXO IX
**REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO
PRELIMINAR E DO RESULTADO OFICIAL**

1. Identificação do Candidato

Inscrição:	Nome completo do candidato:
Nome do Curso de opção:	

2. Objeto do Recurso (um formulário por questão)

Nome da Disciplina	Questão
Especificar a linha de raciocínio adotada	
Fundamentação legal e motivação	
Especificar objetivamente o procedimento pretendido	

3. Para uso do Candidato

Local/UF	Data (dd/mm/aaaa)	Assinatura do candidato
-----------------	--------------------------	-------------------------

4. Para uso exclusivo do IFPA

Local/UF	Data (dd/mm/aaaa)	Assinatura do servidor
-----------------	--------------------------	------------------------

ANEXO X
REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Este formulário destina-se aos candidatos que necessitam de condições especiais para a realização das provas do *PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA DE OFERTA INTEGRADA E SUBSEQUENTE*, OBJETO DO EDITAL Nº 003/2017 (portadores de deficiência, recém acidentados, recém-operados, candidatas que estiverem amamentando, etc.).

Ilmo. Sr. Presidente do Comissão do Processo Seletivo Técnico do IFPA Campus Santarém

Eu, _____ inscrição nº _____, brasileiro, portador do Documento de identificação nº _____, órgão expedido _____, e CPF nº. _____, candidato(a) ao *SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA DE OFERTA INTEGRADA E SUBSEQUENTE*, OBJETO DO EDITAL Nº 003/2017, venho requerer a V.Sa. condições especiais para realizar a prova, conforme as informações prestadas no questionário anexo.

_____/PA, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ATENÇÃO!

- As condições especiais solicitadas serão concedidas mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- O candidato portador de deficiência ou seu representante deverá entregar este requerimento, devidamente preenchido, juntamente com o laudo, nos horários e data informada no subitem 9.3 do Edital, ou encaminhá-lo, às suas expensas, via CORREIOS, para o endereço informado no supracitado subitem.
- O candidato portador de deficiência, que necessitar de tempo adicional para fazer as provas, deverá anexar a este requerimento a justificativa da necessidade acompanhada de parecer do especialista da área de sua deficiência, conforme Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
- O candidato que sofreu acidente ou foi operado recentemente ou está acometido por alguma doença deverá entregar no local especificado no subitem 9.9 do Edital.
- A candidata que estiver amamentando deverá anexar ao requerimento uma cópia legível do documento de identificação do acompanhante maior de idade, o qual terá acesso ao local de realização as provas mediante apresentação do documento original de identidade, e entregá-la no local mencionado no subitem 9.10, no prazo especificado no cronograma do processo seletivo.

QUESTIONÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Este questionário é parte integrante do Requerimento para Atendimento Especial na realização das provas do processo seletivo para ingresso nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma de oferta integrada e subsequente, objeto do Edital N° 003/2017, por candidatos portadores de deficiência, recém acidentados, recém-operados, e lactante, etc.).

Caro candidato,

Preencha corretamente as informações do questionário para que a Comissão do Processo Seletivo Técnico do IFPA Campus Santarém possa atender a sua necessidade da melhor forma possível.

ASSINALE, COM UM X, O MOTIVO DO REQUERIMENTO:

Portador de deficiência Acidentado Hospitalizado Amamentação

Outro. Qual? _____

1. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1.1 VISUAL

Total (cego) Subnormal (parcial)

a) Circule os recursos necessários para fazer a prova:

- para cegos: prova em Braille, leitor de prova, máquina Perkins, reglete de mesa, punção, cubarítmio, sorobã, folhas brancas e limpas e mesa espaçosa;
- para visão subnormal: leitor de prova, lupa manual, luminária ou abajur, papel para rascunho, caneta, pincel atômico, mapas e gráficos em relevo, máquina de datilografia comum e prova ampliada.

b) Caso necessite de prova ampliada, indique o tamanho da fonte. Observe os exemplos abaixo.

Tamanho 14 Tamanho 16 Tamanho 18

c) Necessita de tempo adicional? Sim Não

NOTA: A prova para os deficientes visuais totais, que optarem por leitor de prova, será lida e registrada por um profissional capacitado. Para maior segurança do candidato, todos os procedimentos e as explicações verbais feitos durante a realização da prova serão gravados em aparelhos apropriados, que serão ouvidos posteriormente, para conferência das declarações do candidato.

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias:

1.2 AUDITIVA

a) Grau

Total Parcial

b) Faz uso de aparelho?

Sim Não

c) Precisa de Intérprete de LIBRAS?

Sim Não

d) Necessita de tempo adicional?

Sim Não

e) Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias:

1.3 FÍSICA

a) Parte do corpo:

Membro superior (braços/mãos) Membro inferior (pernas/pés)

Outra parte do corpo. Qual? _____

b) Necessita de um fiscal para preencher o cartão-resposta e/ou a folha de resposta?

Sim Não

c) Utiliza algum aparelho para locomoção?

Sim Não

Qual? _____

d) Necessita de algum móvel especial para fazer as provas? Sim Não

e) Necessita de tempo adicional? Sim Não

f) Circule o(s) objeto(s) necessário(s) para fazer a prova:

cama, poltrona, mesa espaçosa, cadeira confortável, máquina de datilografia comum, prancheta.

Registre, se for o caso, outras condições necessárias: _____

2. AMAMENTAÇÃO

a) Nome completo do acompanhante do bebê:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS SANTARÉM

Nº do documento de identificação (RG): _____ Órgão expedidor: _____

Observação: O original desse documento deverá ser apresentado no dia das provas.

3. Candidato portador de outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado e outros), registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:

✂.....
EDITAL Nº 003/2017 IFPA Campus Santarém
COMPROVANTE DE ENTREGA DO
REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
(preenchimento exclusivo do IFPA)

Nome completo do candidate:		
Inscrição nº	RG nº	CPF nº
Nome do Curso Técnico pretendido:		
Local	Data	Assinatura do servidor do IFPA Responsável pelo recebimento